



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 462/2001

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO QUE
ESPECIFICA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE AGUIA BRANCA,
Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara
Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Senhor Presidente da Câmara Municipal autorizado a transferir sem ônus para o Poder Executivo Municipal o veículo Gol, Placa MRJ 0602, Chassi 8AWZZZ000ZPJ066332, ANO 1993, MOD. 1994, e o Poder Executivo autorizado a recebê-lo.

Art. 2º - Para a efetivação da transferência do veículo de que trata esta Lei, deverão ser procedidas as alterações de registro do veículo junto ao órgão competente e no patrimônio da Municipalidade.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Águia Branca, Estado do Espírito Santo, em 16 de abril de 2001.


JAILSON JOSÉ QUIQUI
Prefeito Municipal